



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde por conta da Pandemia do novo Corono Vírus (Covid-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2020, de 30/03/2020, que prorroga a situação de calamidade no Município de Piracuruca até o dia 12 de abril de 2020;

Considerando a necessidade de garantir as medidas sanitárias preventivas à disseminação do Corona vírus;

DECRETA:

Ficam Suspensas as Sessões e o Atendimento Presencial ao Público nesta Câmara Municipal até 12/04/2020, podendo ser prorrogado, de acordo com a evolução da situação de pandemia do COVID-19;

Fica funcionando os serviços internos e os atendimentos pelos telefones:

- 999830011; 981473341 – Everaldo Gomes

- 999824180; 981584188 – José Ivane

- 998036848 – Ana Patrícia

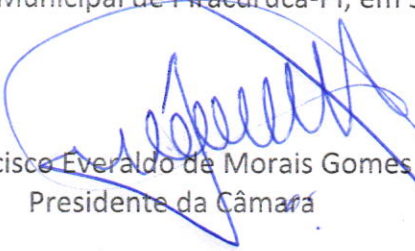
- 981163861 – Francisca lara

- 33431161 – Câmara

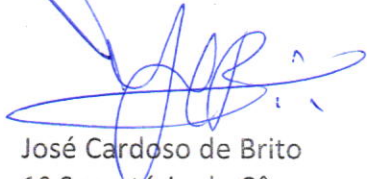
E pelo email: cmpiracuruca.pi@gmail.com

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 30 de março de 2020.


Francisco Everaldo de Moraes Gomes
Presidente da Câmara


Maria Torquata de Sampaio Cerqueira Brito
Vice-Presidente da Câmara


José Cardoso de Brito
1º Secretário da Câmara